A ÉTICA CONTÁBIL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA:

a atuação ética do contador frente aos desafios da profissão

Adrilho Borges de Medeiros [[1]](#footnote-1),

Ana Paula Soares Otaviano[[2]](#footnote-2),

Beatriz dos Santos Borges [[3]](#footnote-3),

 Francisco Lopes da Silva Júnior[[4]](#footnote-4),

Pedro Paulo das Chagas Sousa[[5]](#footnote-5)

**RESUMO:** O profissional contábil muito tem a oferecer a população. Sua função social corresponde ao trabalho ético em torno da avaliação, controle e gerência do patrimônio das empresas (aziendas) tanto públicas quanto privadas responsáveis por gerar economia, emprego e renda as sociedades. O contador lida diariamente com finanças empresariais e pode estar sujeito a pressões dos chefes para burlar balanços patrimoniais e desviar somas monetárias relevantes para o enriquecimento ilícito. Além disso, o mesmo pode saquear o patrimônio dos locais onde trabalham ou dos clientes aos quais prestam serviços para benefício próprio. As atitudes citadas constituem-se como atos de transgressão ao Código de Ética do Profissional Contábil (Resolução nº803/96) nesse contexto, o objetivo geral deste artigo é pesquisar a atuação ética do contador frente às pressões ilícitas que lhes são propostas no ambiente de trabalho. O estudo guia-se, também, pelos seguintes objetivos específicos: dissertar sobre a relevância da ética para o bom desenvolvimento das relações humanas em sociedade, explanar as nuances em torno da prática contábil na administração pública e privada das organizações e pontuar as opiniões de contadores da administração pública e privada acerca do cumprimento do Código de Ética Contábil para resistir aos atos ilícitos que podem ocorrer na lida profissional. Para tanto, o artigo, em questão, é construído com base na metodologia de pesquisa e de caráter qualitativo executada por meio da técnica de coleta de dados da entrevista semiestruturada com perguntas abertas destinadas a dois contadores de empresas de natureza distintas da cidade de Picos. O trabalho é um estudo de caso sintético. Após a coleta das informações, chegou-se aos resultados de que a ética do contador é apenas uma e independe do lugar onde exerça sua atividade laboral. Conclui-se que tanto no ambiente público quanto no privado o contador deve seguir, à risca, os princípios e normas do código de ética da profissão que além de indicar como o profissional deve agir no trabalho também alerta que transgressões ao referido documento legal podem causar consequências graves como, por exemplo, a censura pública. Valls (1994), Lisboa (1997), Mairon (2008), Resolução nº 803/96 e outros mais embasam teoricamente este trabalho.

**Palavras-Chave**: Código de Ética do Contador. Contador. Ética. Administração Pública e Privada.

1 INTRODUÇÃO

 A ética é uma ciência que toma como objeto de estudo a moral humana transformada em princípios e normas de caráter coletivo no intuito de promover o bem-estar social e a decência pública de toda a população (VALLS, 1994). Desde o período antes de Cristo discute-se a ética e sua aplicabilidade para proporcionar equilíbrio das ações humanas não somente do âmbito pessoal/individual, mas sobretudo no laboral que atinge direta e indiretamente muitas pessoas.

 Embora nem todos os indivíduos percebam ou compreendam, o contador muito contribui para o desenvolvimento da sociedade (LISBOA, 1997). Ao citado profissional está resguardado a função de avaliar, controlar e gerir as aziendas em sua totalidade patrimonial e tais empresas são as responsáveis por desenvolver economicamente o local onde está inserida e, nesse contexto, o contador zela, em linhas gerais, pelas finanças tanto de uma organização pública quanto privada.

 As empresas que pertencem a administração pública estão inseridas no primeiro setor da economia, ou seja, criadas e mantidas pelo Estado/Governo. Já as organizações privadas são do segundo setor da economia pertencentes à particulares que possuem autorização legal para instituírem seus negócios na sociedade. Diante disso, explica-se que nos nichos empresariais (público e privado) necessita-se da atuação laboral do contador.

 No âmbito público, o contador é remunerado com dinheiro dos cofres públicos e seu chefe pode ser o representante do poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, pois vai depender do tipo de organização pública em que trabalha. No cerne privado, o referido profissional tem seu salário pago por um empresário (dono do estabelecimento). Entretanto, a atuação laboral de ambos recai sobre o mesmo contexto e sua responsabilidade ética também é a mesma, pois conforme o Código de Ética do Contador em art. 2º, inciso I é dever do profissional de Contabilidade “exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica” (BRASIL, 1996).

 Zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica são características essenciais em todo contador, pois o referido profissional assim como qualquer outro pode passar por situações que o induzam transgredir seu Código de Ética e isso pode trazer sérias consequências tanto para o profissional quanto para empresa onde trabalha. Diante disso, esse artigo tem como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Qual a abordagem ética do profissional contábil frente às situações ilícitas que lhes são propostas no ambiente de trabalho?

 Nesse contexto, então, é objetivo geral deste artigo é pesquisar a atuação ética do contador frente às pressões ilícitas que lhes são propostas no ambiente de trabalho. O estudo guia-se, também, pelos seguintes objetivos específicos: dissertar sobre a relevância da ética para o bom desenvolvimento das relações humanas em sociedade, explanar as nuances em torno da prática contábil na administração pública e privada das organizações e pontuar as opiniões de contadores da administração pública e privada acerca do cumprimento do Código de Ética Contábil para resistir aos atos ilícitos que podem ocorrer na lida da profissional

 Sendo assim, justifica-se a construção deste trabalho pela necessidade de evidenciar na *práxis* a aplicabilidade do Código de Ética do Contador frente à situações delicadas nas quais o profissional contábil pode ser submetido no exercícios de suas funções tanto no ambiente público quanto privado. Ergue-se este estudo para demonstrar que a Ética não é apenas um instrumento de conhecimento teórico para os contadores, mas também uma ferramenta de forte valia para guia-los perante situações profissionais periclitantes.

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

**2.1 A ética**

 Em todo e qualquer contexto que se mencionar a ética fala-se de moral e isso ocorre porque a esta é objeto de estudo daquela (VALLS, 1994). Ou seja, primeiro vem a moral (individual) para depois surgir a ética (coletivo) ambas se complementam e são usadas no intuito de promover o bem-estar social.

A moral corresponde aquelas orientações que recebemos em casa que diz respeito a não acusar sem prova, não trapacear, ser justo, não mentir, não proferir falsos testemunhos, saber distinguir entre o bem/bom e o mal/ruim e etc. Os costumes morais sempre apontam que existe um lado/uma opção antagônica do comportamento/decisões humanas e isso existe para que o indivíduo possa saber que na vida sempre outra face e que um deles pode ser prejudicial.

A moral norteia a ética, ou seja, esta é fruto daquela partindo do individual para o coletivo com a diferença precípua que a ética não é constituída com a relatividade já a moral está à mercê dessa “falha”, por assim dizer. Devido a moral relacionar-se aos bons costumes e estes serem ensinados familiarmente a partir de suas culturas, experiências e percepções da vida em sociedade, muitos podem aprender uma moral desvirtuada da convencional o que consequente irá afetar a conduta ética deste em meio a situações coletivas (SÁ, 2001).

Viver em sociedade implica coletividade e para que o bem-estar social do todo seja garantido usa-se, por assim dizer, aquele conjunto de normas e princípios estabelecidos deontologicamente, chamado de ética, nos mais diversos âmbitos sociais para que a população sem distinção de classe social, faixa etária seja bem tratada e respeitada.

**2.2 A Ética Contábil**

As sociedades são norteadas por códigos de ética para evitar a parcialidade das tomadas de decisões humanas que são do ponto de vista moral suscetíveis/vulneráveis aos costumes, crenças, tradições, percepções de vida que individualmente cada ser humano recebe no seio familiar em que foi criado (VALLS, 1994).

 No contexto da ética contábil, Lisboa (1997) destaca que, no Brasil, ela foi estabelecida em 1996 através da Resolução do CFC-Conselho Federal de Contabilidade nº 803 de 10 de outubro de 1996 aprovando o Código de Ética Profissional do Contador. Entretanto, deve-se lembrar que em 1970 foi estabelecido um código de ética para a profissão, mas devido um denso processo de atualização este foi revogado em 1996, ano que foi estabelecido novo código legal da profissão.

 Os contadores guiavam-se bastante pelo CFC, porém como toda profissão era necessário reunir princípios e normas que ajudem a esclarecer ao profissional contábil seus “deveres, proibições, valor dos serviços profissionais, deveres em relação aos colegas e à classe e penalidades” (BRASIL, 1996)

Conforme Dantas (2013, p.15):

A contabilidade é uma área extremamente técnica e exaustivamente carregada de leis e normas que necessita ser pensada sobre os seus efeitos no comportamento humano. Propor atitudes éticas e levar o profissional a refletir sobre tudo que aprendeu na formação do seu caráter em âmbito familiar e tudo que poderia acrescentar e corrigir na sua vida junto aos colegas, chefes, amigos e principalmente junto a seus familiares e a sociedade que é a razão do empreendimento da empresa.

 Pode-se inferir que devido densidade complexa da Contabilidade, os profissionais contábeis necessitam guiar-se pelo Código de Ética da profissão para evitar falhas e demais problemas aos empreendimentos nos quais trabalham e sociedade que depende direta e indiretamente dos feitos do contador. Por isso, a ética contábil unificada num Código Deontológico com princípios e normas faz-se essencial para que a tríade: contador, aziendas (públicas ou privadas) e sociedade não sejam prejudicados ou lesadas por má índoles de contadores despreparados e até mesmo antiéticos.

**2.3 A prática contábil na administração pública e privada das organizações**

 Conforme Sá (2001) o contador é formado para atuar na avaliação, controle e gerencia das finanças patrimoniais tanto de empresas que fazem parte da administração pública quanto na privada, pois, afinal, o que vai mudar são, apenas, objetivos de cada instituição em trabalham e a forma como devem gerir as finanças.

 Na administração pública tudo deve ser baseado na publicidade uma vez que a administração pública deve satisfação a sociedade do dinheiro público e na administração privada, a transparência das ações deve ser realizada um nicho específicos de pessoas e não a coletividade. De acordo com Franco (1997, p. 19):

O objetivo é fornecer informações fidedignas e tempestivas sobre o patrimônio e sobre o resultado da entidade aos diversos usuários da informação contábil. Nesse aspecto, vale salientar que, fundamentalmente, a Contabilidade deve propiciar condições para que a administração possa tomar decisões mais racionais para preservação, ampliação do patrimônio e, consequente, continuidade da entidade.

 A citação destacada denota o quão amplo é a contabilidade e independe do seu âmbito de atuação, pois é uma atividade laboral essencial em todos os tipos de empresa seja ela pública, privada e até mesmo empreendimentos sem fins lucrativos.

**3 METODOLOGIA**

 A metodologia corresponde ao conjunto de métodos e técnicas de pesquisa essenciais para concretização prática de um estudo (GIL, 2002). O mundo metodológico é extremamente amplo e cheio de pluralidades. Um pesquisador jamais fica limitado um questionamento teórico salvo se essa for a real intenção do mesmo.

 Diante disso, na intenção de conseguir resultados interessantes a esta pesquisa que perpassassem as considerações teóricas já obtidas realiza-se a construção de um estudo de caso, de caráter sintético, com dois contadores picoenses sendo um que trabalha na administração pública da cidade e outra que é contratado em um importante empreendimento privado da região.

 Utilizou-se como técnica de coleta de dados a entrevista semiestruturada que conforme Duarte (2009) da flexibilidade ao pesquisador para inserir novas perguntas aos sujeitos da pesquisa no momento da coleta ou até mesmo de modificar todo o rumo da entrevista. Ademais, explica-se que estudo de caso é de natureza qualitativo e segundo Yin (2002) o estudo de caso é utilizado quando se pretende obter muitas informações com poucos sujeitos de pesquisa. Nesse tipo de metodologia, busca-se, obter o máximo de respostas possíveis aos questionamentos realizados para que a discussão qualitativa seja bem profunda e concernente ao que se investiga.

 Sendo assim, entrevistou os dois contadores nos 07 e 08 de maio em um ambiente avulso a seus locais de trabalho. Realizou 4 perguntas para cada um sobre a temática aqui abortada. Os entrevistados permitiram a publicação das respostas coletadas mediante a preservação de suas identidades e por isso, os contadores participantes desta pesquisa são aqui denominados pelos seguintes pseudônimos: contador público e contador privado.

**4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

 Antes de adentrar na apresentação e análise dos resultados realiza-se de antemão a apresentação dos sujeitos da pesquisa. Como já elencado na metodologia, os profissionais entrevistados foram denominados de Contador Público e Contador Privado e esses pseudônimos se devem por designar a natureza do local de trabalho de ambos.

 Diante disso, explica-se que o Contador Público é funcionário público do poder Executivo da cidade Picos. Atua como profissional contábil há 12 anos porém, só passou a trabalhar na administração pública há 10 anos, pois antes exercia a profissão em empresas privadas do comércio picoense. É formado pela Universidade Estadual do Piauí de Teresina.

 Em contrapartida, o Contador Privado possui 10 anos de profissão e desde que se formou pela Universidade Federal de Pernambuco atua em empresas privadas do cenário mercadológico de Picos. Atualmente, é contador há 8 anos em um importante empreendimento da cidade e nunca atua na administração pública.

 Nota-se que ambos os sujeitos possuem um tempo largo de profissão e consequente muitas experiências foram adquiridas. Pode-se observar que o Contador Público já atuou em empresas da administração privada enquanto que o Contador Privado nunca trabalhou em organizações públicas.

 Lisboa (1997) sempre explica que o profissional contábil quando ainda está imerso nos centros universitários buscando pelo diploma de sua formação recebe capacitação teórica e prática para trabalhar em qualquer azienda avaliando, controlando e gerindo os bens patrimoniais das instituições.

 Por tudo isso, então, o contador deve exercer sua atividade laboral com maestria em qualquer nicho empresarial que está alocado. Ou seja, o contador não é um profissional de atuação laboral restrita, mas sim de funcionalidade plurais por isso, todo empreendimento necessita de um contador.

 Feita a apresentação dos entrevistados, apresenta-se os resultados e análise dos dados obtidos na primeira indagação feita aos contadores que diz respeito ao seguinte questionamento: sobre a prática laboral do contador, explique como é trabalhar com a contabilidade pública e privada? Há diferenças?

Contador Público: A diferença entre a contabilidade pública e privada são muitas. Porém, a natureza do patrimônio das aziendas quais o contador vai trabalhar é o que, basicamente, vai diferir muita coisa. Na Contabilidade Pública, tudo envolvido pertence a Nação, o dinheiro é público, a transparência das ações deve ser realizada conforme versa os princípios constitucionais. Já na Contabilidade Privada, na qual também já trabalhei logo que recém-formado, o trabalho é denso da mesma forma que na pública, porém é menos burocrático. Digamos que na contabilidade das empresas privadas a o serviço contábil funciona mais rápido e de maneira mais simples, por assim dizer.

Contador Privado: Eu nunca trabalhei com a contabilidade da administração pública. Toda minha atuação profissional é em empresas privadas. A Contabilidade Pública segue os princípios e normas gerais da administração pública e a Privada está sujeita a alguns instrumentos legais estabelecidos pela administração pública, mas baseia-se no direito privado e os patrimônios são civil e comercial.

 Em síntese, compreende-se que as Ciências Contábeis possuem nichos de aplicabilidade distintos e tais, por sua vez, possuem natureza legal variante. Conforme Mairon (2008) a Contabilidade Pública regida pelo Direito Pública trabalha em prol dos interesses públicos e a Contabilidade Privada norteada pelo Direito Privado volta-se para desenvolver os negócios dos investidores civis.

 Contudo, tanto no ambiente público quanto no privado e independente de leis, direitos e organizações, o contador, em linhas gerais, cuida, eticamente, dos bens patrimoniais das empresas. Cita-se a ética na referida assertiva porque o Código de Ética do Contador remete que o referido profissional é proibido de:

Art. 3º No desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional da Contabilidade: (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010): [...] IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita; [...] XIV – exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas; [...] XXIII – Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda mas não há um divisor de águas relevante para diferencias esses dois tipos de contabilidade, pois na faculdade aprendemos como deve ser nossa atitude em qualquer âmbito profissional (BRASIL, 1996).

 No art. 3º do Código de Ética Profissional do Contador há 25 proibições dispostas para nortear a conduta ética do referido profissional, porém as normas de número 9, 14 e 23 são bastantes incisivas e, sobretudo, objetivas para esclarecer que o contador ao manter-se na avaliação, controle e gerencia do patrimônio das empresas onde trabalham não devem sob, qualquer hipótese, desviar-se de suas reais funções e apropriar-se do alheio.

O Código de Ética Profissional do Contador é um documento de forte valia e representatividade para a prática laboral do referido profissional, porém nem todos os contadores utilizam-no como referência no trabalho. Sendo assim, a segunda indagação feita aos sujeitos desta pesquisa foi: que importância e representatividade o Código de Ética Profissional do Contador tem para você?

Contador Público: O código de ética da minha profissão é como se fosse minha bíblia de trabalho. Eu sempre o consulto quando estou alguma dúvida em relação a algum posicionamento laboral que pode ser interpretado como errado, ilícito.

Contador Privado: Nós, contadores, deveríamos nos orgulhar porque nossa profissão é bem organizada nesses aspectos. O nosso código de ético foi criado por iniciativa do Conselho Federal de Contabilidade que também tem a intenção de proteger e resguardar os direitos e deveres do contador. Para mim, o código ética do contador possui importância máxima para ajudar o profissional contábil em todos os aspectos que necessita.

 As assertivas dos profissionais mostram que os aspectos éticos de sua profissão são pautados com a Resolução nº 803 de 10 de outubro de 1996 que institui o código ético. Nota-se, então, que os contadores dão valor aos princípios e normas contidos no documento, pois os ajudam a escapar, por assim dizer, de situações ilícitas.

 Aproveitando o referido ensejo, a terceira indagação feito aos contadores refere-se à: alguma vez, no ambiente de trabalho, você foi constrangido com alguma proposta ilícita pelo patrão ou chefe imediato para que realize modificações ilícitas nos documentos das finanças públicas ou privadas onde trabalha?

Contador Público: Não. Se me propusessem, como funcionário público e como contador que respeita os princípios éticos da profissão, denunciaria ao Ministério Público.

Contador Privado: Nunca passei por essa situação e nem pretendo. Ter uma imagem profissional correta é algo muito valioso nesses tempos em que a trapaça ganha força nos mais variados contextos da vida pessoal e laboral.

 A postura dos contadores analisados vai de encontro com os aspectos dispostos no Capítulo II art.2º e art. 3º do Código de Ética Profissional do Contador que versa sobre deveres e proibições e denota, principalmente, que o contador não pode se submeter a situações ilícitas no trabalho. Por fim, pergunta-se aos entrevistados o seguinte: qual a abordagem ética do profissional contábil frente às situações ilícitas que lhes são propostas no ambiente de trabalho?

Contador Público: O contador deve ser inflexível frentes às situações ilícitas que lhes são propostas em qualquer ambiente de trabalho. É importante não se intimidar com as pressões dos patrões, pois as consequências recaem com força maior no contador, pois ele sabe que é ilegal, por exemplo, “maquiar” finanças tanto públicas quanto privados para enriquecimento ilícito e que isso, também, é uma séria transgressão ao código de ética da classe.

Contador Privado: A postura ética do contador deve ser indicada no código de ética da profissão. Ou seja, ser zeloso, honesto, diligente frente a todas as situações que enfrentam em suas atividades. O fato do contador seja ele da área pública ou privada ser subalterno a um chefe isso não é justificativa para cometer situações aéticas em detrimento da obediência ao patrão.

 Pela percepção dos contadores, constata-se que a ética é considerada um fator crítico de sucesso profissional. Os entrevistados denotam que nenhuma situação é justificável para a transgressão do código, mesmo sendo subalternos a pessoas com competências de largo escalação cabe ao contador honrar o juramento que realizou quando se formou e a seguir os princípios e normas éticas do contador.

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

 Conclui-se que tanto no ambiente público quanto no privado o contador deve seguir, à risca, os princípios e normas do código de ética da profissão que além de indicar como o profissional deve agir no trabalho também alerta que transgressões ao Código podem causar consequências grave como, por exemplo, a censura pública.

 Para os profissionais investigados a atuação ética e profissional do contador na administração pública e privada não possui diferenças eminentes, pois a função do contador é apenas uma em todo e qualquer contexto que é avaliar, controlar e gerenciar o patrimônio dos empreendimentos. Pontua-se que postura ética de um profissional contábil perante às pressões ilícitas que lhes são propostas é de ser inflexível as más condutas, zeloso, honesto, diligente como versa o inciso um do art. 2º do Código de Ética Profissional do Contador.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Resolução nº 803/96,** de 20 de novembro de 1996. Aprova o

Código de Ética Profissional do Contabilista. Disponível em:

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\_sre.aspx?Codigo=1996/000803>. Acesso em: 11 mai. 2018.

DANTAS, Eudenir Barros. **Ética na contabilidade:** proposta de adoção de princípios de conduta em empresa pública de administração indireta, 2013. Disponível em: < http://www.sinescontabil.com.br/monografias/trab\_profissionais/etica-na-contabilidade-proposta-adocao.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2018.

DUARTE, Jorge. Entrevista em profundidade, 2009. *In*: BARROS, A.; DUARTE, J. (orgs.) **Métodos de Pesquisa em Comunicação**. 2 ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas,1997.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e trabalhos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 8. ed. 3 reimpr. São Paulo: Atlas,

2008.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

VALLS, Álvaro L. M. **O Que é Ética**. Editora Brasiliense. 1994. Coleção Primeiros Passos nº 177.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. - 2.ed. -Porto Alegre: Bookman, 2002. Tradução: Daniel Grassi.

1. Acadêmico do 5º período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá. E-mail: adrilhodmx\_@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Acadêmica do 5º período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá. E-mail: ana-paula1236@hotmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Acadêmica do 5º período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá. E-mail: biaborges73@hotmail.com [↑](#footnote-ref-3)
4. Acadêmico do 5º período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá. E-mail: f.lopesjunior@hotmail.com [↑](#footnote-ref-4)
5. Acadêmico do 5º período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá. E-mail: pedrinhogoleiro2014@hotmail.com [↑](#footnote-ref-5)